



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

ANEXO III

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Processo nº xxx/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Ata de Registro de Preço nº xxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Fabion Gomes de Sousa, Prefeito Municipal, inscrito no CPF: _____ e RG _____ SSP/_____,.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 017/2025, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Tocantinópolis - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a **Contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento de materiais de construção, destinados as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Fundos Municipais deste município, para execução dos serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos**

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

próprios/convênios., em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazer-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazer-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tocantinópolis - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos Lei Federal 14.133/2021;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais Lei Federal 14.133/2021.

6. . DO TERMO DE CONTRATO:

6.1 As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em assinatura de Termo de Contrato, conforme **Anexo XII**;

6.2 O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

6.3 atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

6.4 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

6.5 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. O contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

6.7 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas Lei Federal 14.133/2021, independentemente de transcrição

6.8 As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura e Secretaria Municipal, constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Detº
04.122.0005.2-005	3.3.90.30 44.90.30	GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

04.122.0005.2-009	3.3.90.30 44.90.30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.122.0005.2-020	3.3.90.30 44.90.30	SEC.MUN. INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
20.122.0016.2.027	3.3.90.30	MANUTENÇÃO SETOR AGRICULTURA
26.122.0005.2.033	44.90.30 3.3.90.30 44.90.30	MANUTENÇÃO SETOR TRANSPORTES
13.392.0005.2.052	3.3.90.30 44.90.30	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13.392.0005.2.052	3.3.90.30 44.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
14.422.0005.2.156	3.3.90.30 44.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE
14.245.0020.2.149	3.3.90.30 44.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
26.122.0005.2.033	3.3.90.30 44.90.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA
14.243.0023.2.064		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0319.2.124	3.3.90.30 44.90.30	
14.243.0319.2.125		
10.122.0002.2-071	3.3.90.30 44.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.122.0004.2-091	3.3.90.30 44.90.30	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
12.122.0003.2.035	3.3.90.30 44.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

18.541.0005.2.014	3.3.90.30 44.90.30	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
-------------------	-----------------------	----------------------------------

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, **entregar a totalidade dos produtos** solicitados na ordem de compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

8.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente nos locais definidos na solicitação de compras, mediante ordem de solicitação do órgão contratante, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 17h30min, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão de cada ordem de solicitação, acompanhado da respectiva nota-fiscal.

8.2 .Em caso de atraso na entrega dos produtos, a fornecedora deverá comunicar por escrito o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.3 .Os materiais deverão ser entregues de acordo com o indicado na Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

8. 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Tocantinópolis - TO,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
ADM: 2025/2028

onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021, e no **processo nº xxx/2025**.

Estado do Tocantins, no dia _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO,
de 2025.

Prefeito

EMPRESAS
